

ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2025

BEBERIBE

(ADMINISTRATIVO)

ARACATI



BEBERIBE



CASCABEL



FORTIM



PINDORETAMA



COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO N º 2025.01.27.05 DE 27/01/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe/CE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.528.292/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. **Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha**, portadora do RG nº 8908002038419 e CPF nº 289.153.053-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, neste ato representado pela sua Presidenta, a Exma. Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, inscrita no CPF nº 289.153.053-53 e RG 8908002038419, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefones: Fixo (85) 3113.0306/ WhatsApp (85) 98956-5821. Destarte, no uso de suas atribuições legais, as instituições retromencionadas celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertado nas cláusulas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES
Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000
Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000
CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)
Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com

ex
J
S

ARACATI



BEBERIBE



CASCAVEL



FORTIM



PINDORETAMA



COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto no artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação - Lei nº 1.252/2018 de 25 de maio de 2018, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado, e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES, decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2025, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 – Lei municipal nº 1.544/2024 de 18 de Novembro de 2024, na seguinte dotação nº 1301.15.452.0018.2.079 (Repasse ao Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2025 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

ARACATI



BEBERIBE



CASCAVEL



FORTIM



PINDORETAMA



COMARES

Consócio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2025 no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2025 e Anexo 2 – Ata da Assembleia da aprovação do Orçamento 2025.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, tem vigência para o exercício de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, art. 8.º, § 5.º, da Lei Federal N.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com

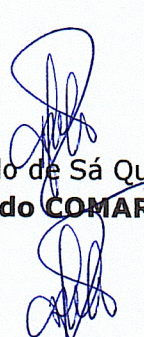
Handwritten signatures and initials.

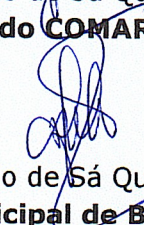
**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, omissões e quaisquer outras questões decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 27 de Janeiro de 2025.


Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Presidenta do COMARES – UCV

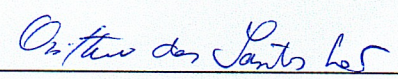

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Prefeita Municipal de Beberibe-Ce

Testemunhas:

Nome: ORITÁIA JOS SANTOS LEÃO

CPF: 478.790.843-04

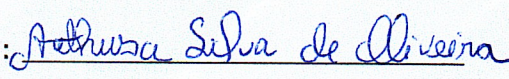
RG: 92002014132

Assinatura: 

Nome: ARETHUSA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 810716553-53

RG: 2019148051-0 SSPDS

Assinatura: 

ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 1

ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2025

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro - Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES**

ORÇAMENTO 2025

GESTOR:

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro

20
25

RESOLUÇÃO Nº 003 de 26 de dezembro de 2024.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMARES PARA O EXERCÍCIO
DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação
e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento da Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2025.

**SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento da Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais).

I – Orçamento da Fiscal: R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais).

**SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamentos da Fiscal é de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais):

I – Orçamento da Fiscal, em R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais).

Art. 4º. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SESSÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

Art. 6º Fica autorizado o Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a), mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta Resolução, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta Resolução, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.

Art. 7º Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 5º, inciso III desta Resolução, quando o crédito adicional se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2025.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- II – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- III – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- V – Programa de Trabalho;
- VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- VIII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- X – Totais por Tipo de Orçamento;
- XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel – CE, 26 de dezembro de 2024.

**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS-CE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES

PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2025

Classificação Orçamentária	Descrição	Previsão(R\$)
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	50.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	2.280.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.280.000,00
Total Geral da Previsão		2.330.000,00

ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM

Contratos de Rateio - Total das 12 parcelas

Valor (R\$)

001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	360.000,00
Total Contratos de Rateio - ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM		1.800.000,00

ADMINISTRATIVO

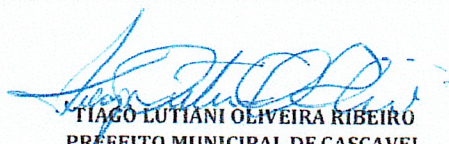
Contratos de Rateio - Total das 12 parcelas

Valor (R\$)

001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	96.000,00
Total Contratos de Rateio - Administrativo		480.000,00

TOTAL GERAL PREVISTO

2.330.000,00


TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2025Órgão: 34 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
Unid. Orçamentária: 34.34 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.640,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	503.640,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.291,20
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	40.291,20
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	105.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	200.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	70.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	70.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	8.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	3.000,00
4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
Total Projeto Atividade		1.002.931,20

Projeto Atividade: 18.542.0004.2.002.0000 - INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
Total Projeto Atividade		11.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0003.2.003.0000 - PROGRAMA RECICLAGORA E IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
Total Projeto Atividade		12.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.004.0000 - PRODUÇÃO DE EDITAIS, CONCURSOS E PLANEJAMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
Total Projeto Atividade		14.000,00

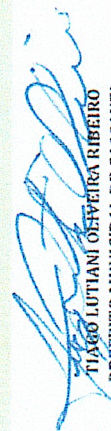
Projeto Atividade: 18.541.0005.2.005.0000 MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTO e FUNCIONAMENTO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS - CMR'S, ECOPONTOS, PEV

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.94.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.94.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.520,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	23.520,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482.548,80
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	482.548,80
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	150.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	100.000,00
		5.000,00
		5.000,00
	Total Projeto Atividade	1.087.068,80

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.006.0000 - PLANEJAMENTO DO ATERRO DE REJEITOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	200.000,00
	Total Projeto Atividade	203.000,00

Total Unidade Orçamentária	2.330.000,00
Total Órgão	2.330.000,00
Total Geral	2.330.000,00


 TIAGO LÚTIARI OLIVEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-GE

ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

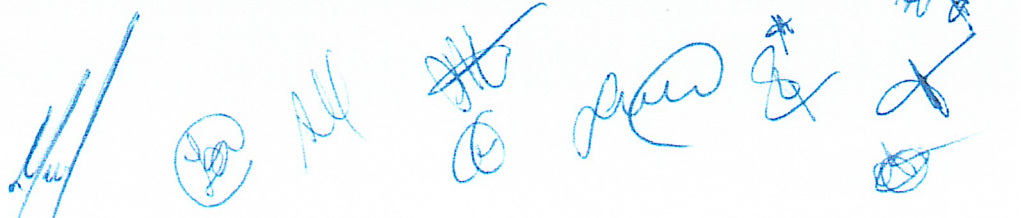
Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

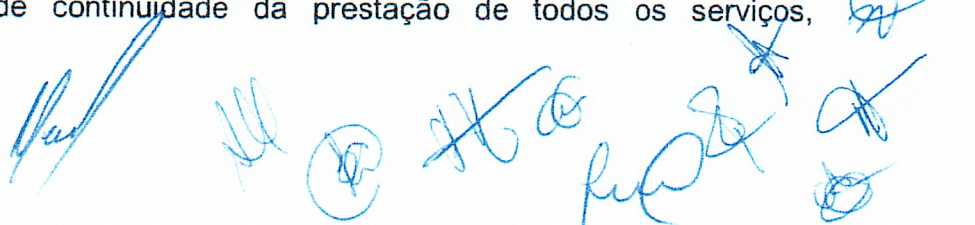
Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMARES – UCV DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e trinta minutos (10h30min), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, inscrito no CNPJ nº. 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel (CE), CEP: 62.850-000, e-mail: comaresucv@gmail.com, telefone (085) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório de 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A3 e o do Regimento Interno. Como pauta: Aprovação do Orçamento Geral Anual e da Resolução da LOA para o exercício de 2025, Aprovação dos Contratos de Rateio Administrativo e ICMS Socioambiental, Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 e Prestação de conta do exercício ano 2024. Estiveram presentes a Prefeita do Município de Beberibe (CE) Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, o Prefeito do Município de Pindoretama e atual Vice Presidente, Sr. José Maria Mendes Leite, Representante do Município de Aracati, Sra. Mirela Holanda Albuquerque, representante do município de Cascavel, Sra. Denise Paiva Ramos, Secretária de Meio Ambiente, e o representante do Município de Fortim, o Sr. William Costa Lima, Chefe de Gabinete. Além dos gestores, estavam presentes o Superintendente deste consórcio, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, a Secretária Executiva do Consórcio, Ana Lúcia Nogueira da Silva, Vinicius de Almeida Sousa, Engenheiro Civil, a engenheira ambiental, Letícia Cândido de Sousa, André Luiz Oliveira Torres, Engenheiro Agrônomo, a Coordenadora Administrativa do consorcio, Arethusa Silva de Oliveira, bem como os demais presentes e assinantes da lista de presença em anexo. Iniciando as discussões acerca da Pauta de Assembleia, o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ratificando a importância do trabalho realizado em 2024, em seguida foi passou a palavra para Assessoria de gestão de projetos e pessoas, com o psicólogo Dr. Antônio Alves de Sousa, tendo realizado um momento de dinâmicas entre os presentes empós, passou a ordem do dia, tendo o, Superintendente, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, apresentado informações de todo trabalho de coleta, transporte e tratamento dos resíduos orgânicos nas CMR's de todos os entes consorciados no ano 2024, inclusive informando projetos para 2025, em especial no tocante aos aterros sanitários e ampliação dos itinerários no formato de coleta existente, bem como apresentando o mascote, oriundo do concurso de desenho nas escolas dos entes consorciados, que deverá ser utilizado nas ações de educação ambiental para o ano 2025. Continuando os trabalhos da reunião, foi passada a palavra para o representante da contabilidade, CASPE-Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial S/S, Sr. Wallisson David Barbosa, tendo apresentado a

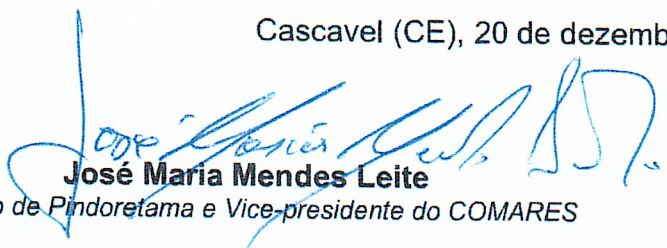


prestação de contas do ano 2024, sequência apresentando o Orçamento Geral e a Resolução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, planejada em acordo com todos os repasses pertinentes ao Consórcio para o referido ano. Em seguida, foi apresentado a minuta com os valores dos Contratos de Rateio Administrativo e do ICMS 2025, explicando a necessidade da existência de ambos e a destinação dos respectivos recursos após ratificados junto ao Consórcio e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado – Sema. Foi ainda ressaltado, a natureza contratual de cada documento, um breve relato no qual explica sobre a origem, destinação e trânsito dos recursos atinentes ao ICMS, via transferência SEFAZ até a conta específica no Consórcio para essa guarda, destacando que os supraditos documentos terão validade legal a partir de (01) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) e se estenderá até o dia trinta e um (31) de dezembro (12) de ano de dois mil e vinte e cinco (2025), sendo que os repasses do Contrato Administrativo permanece no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais e o de ICMS 2025 definido e atualizado de acordo com as orientações da Sema, para o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao Fundo do Consórcio para subsidiar o plano de trabalho 2025, o cronograma do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas em acordo com as orientações do Programa Índice de Qualidade do Meio Ambiente – IQM. Empós, foi dada a palavra ao Vice-presidente, Prefeito de Pindoretama, Sr. José Maria Mendes Leite, para condução da deliberação, onde foi realizada a conferência do quórum necessário, empós iniciado a seção de votação, tendo sido aprovado por unanimidade os valores estabelecidos no Contratos de Rateio Administrativo e ICMS Ambiental para o exercício de 2025, devendo contudo serem assinados pelos próximos gestores de cada ente consórcio, tão logo inicie seus mandatos em janeiro, devendo ser enviado as minutas via e-mail, bem como foi aprovado a prestação contas do ano exercício de 2024, condicionado a ressalvas, qual seja, esclarecimento dos valores apresentados quanto as receitas do ICMS debitadas diretamente pela SEFAZ na conta do consórcio, inclusive os valores descontados em duplicidade, para ser aclarado e decidido se devem retornar para conta dos municípios consorciados, bem como do detalhamento específico de cada valor que engloba o montante total na importância de R\$ 976.877,08 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos) quanto a despesas correntes, no tocante aos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e a disponibilização do saldo geral atual da conta, especificando os valores da conta que aporta o administrativo e a conta que aposta os valores do ICMS, devendo ser realizada ato oportuno em assembleia para sanar tais pontos. Todavia quanto ao plano estratégico/ação para exercício 2025, Orçamento Geral Anual e da Resolução da LOA para o exercício de 2025, fica decidido que deverá ser adequado ao mais próximo possível com o planejamento das despesas, com fito de evitar suplementação, ficando agendado uma Assembleia Extraordinária para esse fim, na data de 26/12/2024 às 10h00min. Ademais, em observância a necessidade de eleição da gestão deste consórcio para o biênio 2025-2026, fica ainda decidido que a Assembleia Ordinária para eleição em alusão para os cargos de Presidente e Vice Presidente, será dia 24/01/2025 às 10h00min. Permanecendo nas atribuições de vice presidente, o prefeito reeleito Sr. Jose Maria Mendes Leite até a eleição para o biênio 2025-2026, para fins de continuidade da prestação de todos os serviços,



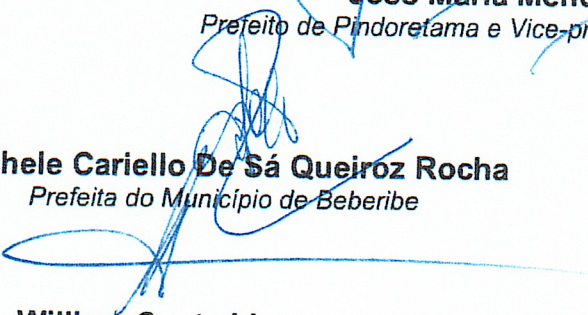
administrativo e contábil. Assim, levando em consideração que a decisão para as assembleias supramencionadas dar-se-á neste ato, fica submetida a publicação dos respectivos editais, em anexo, nesta data, devendo seguir a publicação para ser afixada na sede deste consórcio e disponibilizada no site, conforme preconiza a cláusula quinquagésima do contrato de consorcio. E, por não haver mais nada a tratar, o Vice-presidente deste consórcio, Sr. José Maria Mendes Leite, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio COMARES-UCV e eu, Ana Lúcia Nogueira da Silva, Secretária nomeada pelo Superintendente do Consórcio COMARES UCV para registrar essa reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim, pelo Superintendente do Consórcio, Prefeitos, Membros da Diretoria Executiva e demais presentes.

Cascavel (CE), 20 de dezembro de 2024.



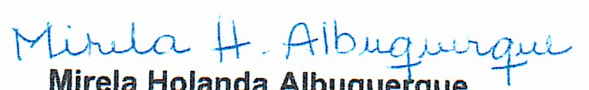
José Maria Mendes Leite

Prefeito de Pindoretama e Vice-presidente do COMARES



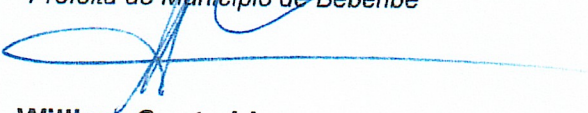
Michele Cariello De Sá Queiroz Rocha

Prefeita do Município de Beberibe



Mirela Holanda Albuquerque

Representante do Município de Aracati



William Costa Lima

Representante do Município de Fortim



Denise Paiva Ramos

Representante do Município de Cascavel



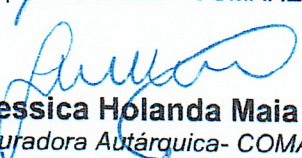
Paulo Henrique Silva Coelho

Superintendente - COMARES



Ana Lúcia Nogueira da Silva

Secretaria Executiva - COMARES



Gessica Holanda Maia

Procuradora Autárquica- COMARES UCV



Francisco Nairton Alves Pereira

Arquiteto- COMARES UCV



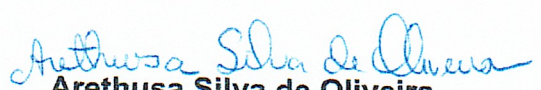
André Luiz Torres de Oliveira

Engenheiro Agrônomo- COMARES UCV



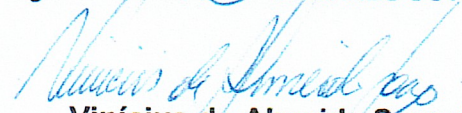
Letícia Cândido de Sousa

Engenheira Ambiental- COMARES UCV



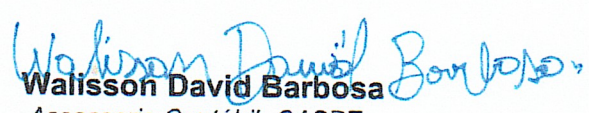
Arethusa Silva de Oliveira

Coordenadora Administrativa do COMARES UCV



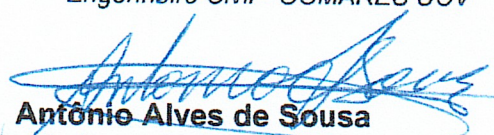
Vinícius de Almeida Souza

Engenheiro Civil - COMARES UCV



Walisson David Barbosa

Assessoria Contábil - CASPE



Antônio Alves de Sousa

Assessoria de gestão de Projetos e Pessoas